

## CERIMÔNIA INAUGURAL DE REINICIO DAS ATIVIDADES DE JULGAMENTO DO CARF

Neste ano o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF comemora seus 90 anos, contados da instalação do primeiro colegiado de julgamento paritário, com a representação da Fazenda Nacional e da sociedade, surgido com a criação do Conselho de Contribuintes do Imposto de Renda, em 14 de setembro de 1925.

Ao longo desta longa trajetória muitas mudanças ocorreram. O Conselho criado naquela oportunidade e os demais instituídos posteriormente, acompanhando a evolução do Sistema Tributário Brasileiro, foram unificados em 2009, com a criação do CARF, com o objetivo de racionalizar as atividades administrativas e permitir, assim, uma maior celeridade ao julgamento e aos tramites processuais.

Contudo, temos hoje, pelos fatos já de todos conhecidos, um legado que nos remete à necessidade de o CARF, nesta quadra de sua história, agregar princípios éticos e de eficiência administrativa voltados para a excelência na prestação de serviços e na transparência e, sobretudo, na solução dos litígios tributários pautados pela neutralidade e imparcialidade dos conselheiros no julgamento dos recursos administrativos.

É sob esta orientação e apoio incondicional do Senhor Ministro da Fazenda Joaquim Levy, que o CARF trilha novos caminhos. O novo Regimento Interno, objeto de consulta pública e que contou com ampla participação e colaboração de segmentos da sociedade, trouxe ganhos significativos e, me permito destacar pela relevância, o fortalecimento do Comitê de Acompanhamento, Avaliação e Seleção de Conselheiros, agora contando com a participação da OAB.

Na área de gestão, o Senhor Ministro determinou o fortalecimento do quadro de funções e de pessoas do CARF, com a criação de novas estruturas funcionais, focadas nos processos de trabalho, que, a par de reduzir os níveis de fragmentação, possibilitará maior especialização, com ganhos de eficiência e de controle. Dessa forma, o CARF passará a contar com 4 novas áreas: Gestão do Acervo de Processos, Gestão das Sessões de Julgamento, Auditoria Interna e Gestão de Riscos e Gestão de Pessoas.

O conjunto das medidas, inúmeras e significativas, permitirá ao CARF alcançar suas Metas, que são desafiadoras, a partir de uma melhor atuação tanto da área administrativa como de julgamento, pondo em prática um projeto de alinhamento estratégico que visa adotar modelo e práticas aderentes às diretrizes emanadas da alta administração, cujo objetivo último é a certificação de qualidade de seus processos de trabalho e de gestão (ISO 9001).

Estes novos referenciais permitirá ao CARF preparar-se para os desafios que se apresentam, destacadamente, as exigências da sociedade por julgamentos imparciais, com observância dos princípios basilares da administração pública -- legalidade, moralidade e transparência --, sem descuidar do princípio da razoável duração do processo, traduzido no brocardo que "Justiça tarda é Justiça falha".

Com estas breves palavras, agradeço a todos pela atenção!